



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 247, DE 25 DE ABRIL DE 2012.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve

Tornar sem efeito a Portaria MME nº 624, de 1º de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 3 seguinte, Seção 2, página 49.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.4.2012 - Seção 2.